



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 032/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Atualização dos Valores de Hora Máquina, do Anexo Único da Lei Municipal nº 465/2001 e dá outras providências.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 465/2001 e de acordo com a Lei nº 452/2000:

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. UFRM
Trator de esteira e escavadeira hidráulica D51EX	90,91
Trator de Pneu com Implementos	50,00
Trator de Pneu com ensiladeira 1 linha	50,00
Trator de Pneu com ensiladeira 2 linha	57,73
Moto-niveladora e rolo compactador sem	86,36
Pá Carregadeira	72,73
Retro Escavadeira	52,27
Rolo Compactador Dinapac	48,18
Mini Carregadeira	25,00
Caminhão Basculante	48,18

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 178/2013 de 19 de dezembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2015.

  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
VANDERLIRUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 032/2015</u>
DATA: <u>06/02/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1679</u>
<u>Luiz T. Bone</u> Assinatura